



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 142/2.014**

**NOMEIA SERVIDOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

**CONSIDERANDO**, que o candidato logrou aprovação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **IARA DE SOUZA GONDATTO**, portadora do RG 7.373.171-2 SSP/PR e CPF 006.829.439-59, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 58, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**BARRACÃO**

Município de Salgado Filho - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO-ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - b)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2.172.494,59</b>	<b>15,52</b>	<b>4.598.053,37</b>	<b>32,85</b>	<b>9.401.546,63</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>1.920.129,22</b>	<b>13,72</b>	<b>4.131.043,06</b>	<b>29,54</b>	<b>9.868.956,94</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	494.280,00	494.280,00	58.240,59	11,80	87.053,37	17,60	387.206,63	
IMPOSTOS	492.000,00	492.000,00	43.756,82	10,87	72.545,70	16,61	350.144,50	
TAXAS	44.800,00	44.800,00	14.483,77	32,35	14.483,77	32,35	20.282,53	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	117.400,00	117.400,00	14.726,56	12,54	27.416,65	23,43	65.782,15	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	4.485,42	22,44	5.894,84	29,44	11.305,76	
CONTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO SERV. LUMINAÇÃO PÚBLICA	94.400,00	94.400,00	10.241,14	10,85	16.521,81	17,49	72.474,99	
RECEITA PATRONAL	137.600,00	137.600,00	11.270,13	8,19	23.496,12	17,15	108.633,81	
RECEITAS MOBILIÁRIAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	117.000,00	117.000,00	11.270,13	9,64	23.496,12	20,16	94.233,81	
RECEITA INDUSTRIAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	26.203,86	10,08	49.810,34	19,16	230.289,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.421.340,00	12.421.340,00	1.754.909,89	14,14	4.000.000,00	32,21	7.920.410,11	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.217.740,00	12.217.740,00	1.754.189,53	14,35	3.913.760,00	32,03	8.203.979,47	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	198.400,00	198.400,00	10.721,32	5,41	87.778,34	44,24	110.621,66	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	684.800,00	684.800,00	7.486,63	1,10	11.076,49	1,62	672.623,51	
MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	187.200,00	187.200,00	4.283,24	2,29	3.070,18	1,64	184.126,82	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	17.000,00	1.773,16	10,43	2.723,49	15,75	14.276,51	
RECEITA DA CÂMBIO	410.100,00	410.100,00	0,00	0,00	5.805,77	1,41	404.294,23	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	252.566,29	0,00	407.810,31	0,00	407.810,31	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	252.566,29	0,00	407.810,31	0,00	407.810,31	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	252.566,29	0,00	407.810,31	0,00	407.810,31	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2.172.494,59</b>	<b>15,52</b>	<b>4.598.053,37</b>	<b>32,85</b>	<b>9.401.546,63</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Habitadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO A REALIZAR (a - b)</b>	
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Mobilizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (IV) + (III)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2.172.494,59</b>	<b>15,52</b>	<b>4.598.053,37</b>	<b>32,85</b>	<b>9.401.546,63</b>	
<b>DEBITOS (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
<b>TOTAL (VII) = (V) + (VI)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2.172.494,59</b>	<b>15,52</b>	<b>4.598.053,37</b>	<b>32,85</b>	<b>9.401.546,63</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>—</b>	<b>975.205,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>615.000,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
Superávit Financeiro	—	975.205,00	—	—	615.000,00	—	—	
Reserva de Crédito Adicional	—	0,00	—	—	0,00	—	—	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL (a)</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS (b)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a) + (b)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO A LIQUIDAR (c - d)</b>
				<b>No Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>No Bimestre (g)</b>	<b>% (g/c)</b>	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2.243.111,34</b>	<b>16.243.111,34</b>	<b>2.438.690,22</b>	<b>4.818.055,58</b>	<b>2.438.690,22</b>	<b>29,86</b>	<b>11.425.055,76</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.587.600,00</b>	<b>416.322,42</b>	<b>13.003.922,42</b>	<b>2.836.496,22</b>	<b>4.548.406,43</b>	<b>2.556.696,22</b>	<b>32,42</b>	<b>8.718.511,69</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.453.940,00	29.600,00	6.483.540,00	263.228,87	1.528.534,21	364.329,57	23,56	4.454.129,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.127.660,00	166.722,42	6.294.382,42	1.069.317,29	2.318.271,67	1.189.317,39	35,05	4.251.111,65
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.212.400,00</b>	<b>1.826.788,92</b>	<b>3.039.788,92</b>	<b>430.634,00</b>	<b>549.250,16</b>	<b>430.250,16</b>	<b>17,77</b>	<b>2.549.538,76</b>
INVESTIMENTOS	1.191.000,00	1.824.788,92	3.015.788,92	415.456,48	520.483,16	415.208,48	17,28	2.426.529,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	21.400,00	0,00	21.400,00	20.177,52	28.766,99	14.981,68	70,00	53.271,99
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII) + (IX)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2.243.111,34</b>	<b>16.243.111,34</b>	<b>2.438.690,22</b>	<b>4.818.055,58</b>	<b>2.438.690,22</b>	<b>29,86</b>	<b>11.425.055,76</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - FINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL (a)</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS (b)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a) + (b)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO A LIQUIDAR (c - d)</b>
				<b>No Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>No Bimestre (g)</b>	<b>% (g/c)</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - FINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (XI) + (X)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2.243.111,34</b>	<b>16.243.111,34</b>	<b>2.438.690,22</b>	<b>4.818.055,58</b>	<b>2.438.690,22</b>	<b>29,86</b>	<b>11.425.055,76</b>
<b>SUPERÁVISE (XIII)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2.243.111,34</b>	<b>16.243.111,34</b>	<b>2.438.690,22</b>	<b>4.818.055,58</b>	<b>2.438.690,22</b>	<b>29,86</b>	<b>11.425.055,76</b>

Fonte:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**DECRETO Nº 138/2014**  
**NOMEIA SERVIDOR MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,**

**CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;**

**CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;**

**CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica nomeada DIANERLEI BERTAMONI MATTE, portadora do RG 10.420.093-1 SSP/PR e CPF 897.077.029-15, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora Ensino Médio, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 1, Classe A, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.**

**Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Barraço/PR, 07 de maio de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**DECRETO Nº 142/2014**  
**NOMEIA SERVIDOR MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,**

**CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;**

**CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;**

**CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica nomeada IARA DE SOUZA GNOATTO, portadora do RG 7.373.171-2 SSP/PR e CPF 006.829.439-59, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 58, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.**

**Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Barraço/PR, 08 de maio de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0602

Página 10 / 147

### DECRETO Nº 136/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ADRIANE JAQUELINE KROTH HERMES, portadora do RG 7.215.091-0 SSP/PR e CPF 003.857.889-16, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora Ensino Médio, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 1, Classe A, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce-099022

### DECRETO Nº 138/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada DIANERLEI BERTAMONI MATTE, portadora do RG 10.420.093-1 SSP/PR e CPF 897.077.029-15, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora Ensino Médio, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 1, Classe A, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce-099023

### DECRETO Nº 139/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada TATIANE DOS SANTOS DE MIRANDA, portadora do RG 10.345.497-2 SSP/PR e CPF 080.730.949-40, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Espanhol, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 2, Classe A, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce-099024

### DECRETO Nº 140/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ALINE PAULI DA VEIGA, portadora do RG 3.574.942 SSP/SC e CPF 029.504.799-28, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 2, Classe A, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce-099025

### DECRETO Nº 141/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada MARIZANE CAVALHEIRO MARTINS AVILA, portadora do RG 13.380.514-1 SSP/PR e CPF 021.479.269-22, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Artes, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 2, Classe A, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce-099026

### DECRETO Nº 142/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada IARA DE SOUZA GNOATTO, portadora do RG 7.373.171-2 SSP/PR e CPF 006.829.439-59, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 58, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce-099027

### DECRETO Nº 143/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada DÉBORA DA SILVA, portadora do RG 3.826.099 SSP/SC e CPF 874.299.851-49, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce-099028

### DECRETO Nº 144/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado FERNANDO MONTEIRO, portador do RG 10.231.167-1 SSP/PR e CPF 067.975.329-06, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 19, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce-099029



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1035388164